

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO DE 2024

1 – CONTEXTO ORGANIZACIONAL

A Câmara Municipal Vereadores de Agrolândia – SC, inscrita no CNPJ sob nº 07.295.483/0001-48, domiciliada a Avenida 25 de Julho, 850, Centro, é uma administração pública direta e é constituída por nove vereadores, que são os representantes da vontade popular deste município. O quadro de pessoal é formado por seis servidores.

No decorrer do ano de 2024, o Poder Legislativo contou com um gestor, sendo o vereador o senhor OTTO CARLOS BERTELLI.

As demonstrações que serão apresentadas abrangerão somente o legislativo municipal, e, portanto, não engloba às demais áreas e entidades da Administração Municipal.

2 – DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis do exercício de 2024, foram elaboradas observando-se a Lei Federal nº 4.320/1964, a Lei de Responsabilidade Fiscal, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade e demais disposições.

Os registros contábeis foram executados através do Sistema de contabilidade – CLOUD informatizado, da empresa Betha Sistemas Ltda.

Para as transferências recebidas do Executivo, por meio de duodécimos, adotou-se o regime de caixa. Para as despesas empenhadas, liquidadas e pagas o regime utilizado foi o da competência.

Durante este período, foram realizadas provisões de 13º salário e do terço constitucional de férias. Das provisões a que se refere ao 13º salário é zerada no ato do pagamento, e as férias apresentam saldo no final do exercício devido aos períodos aquisitivos.

As depreciações dos bens cadastrados no patrimônio da Câmara Municipal estão sendo registradas pela contabilidade no regime de competência.

2.1 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – ANEXO 12

O Balanço Orçamentário está previsto no artigo 102, da Lei Federal nº 4320/1964, e está contido no Anexo 12. Ele demonstra as receitas estimadas e as despesas fixadas no orçamento anual. Considerando que o Poder Legislativo não possui receitas o valor é igual a zero, compensadas pelo recebimento das transferências do duodécimo previsto de R\$ 1.910.000,00 (Um milhão e Novecentos e Dez Mil Reais) e recebidas de R\$ 1.910.000,00 (Um milhão e Novecentos e Dez Mil Reais). O total da despesa fixada para o período de 2024, do legislativo de Agrolândia-SC, foi de R\$ 1.910.000,00 (Um milhão e Novecentos e Dez Mil Reais).

O total das despesas empenhadas, liquidadas e pagas foi de R\$ 1.514.513,56 (Um milhão quinhentos e quatorze mil, quinhentos e treze reais e cinquenta e seis centavos), no exercício financeiro. O que proporcionou uma economia de R\$ 366.284,44 (trezentos e sessenta e seis mil, duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), Valor este devolvido à prefeitura, exceto os rendimentos de aplicações financeiras no valor de R\$ 20.189,67, (vinte mil, cento e oitenta e nove reais e sessenta e sete centavos) e restos a pagar no valor de R\$ 32.235,84(trinta e dois mil, duzentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

Portanto, a Câmara de Vereadores do Município de Agrolândia-SC, apresentou uma economia de R\$-359.060,19 (trezentos e cinquenta e nove mil sessenta reais e dezenove centavos), valor este transferido para a Prefeitura do Município no final do ano de 2024.

2.2 – BALANÇO FINANCEIRO – ANEXO 13

O Balanço Financeiro está previsto no artigo 103, da Lei Federal nº 4.320/1964, e está contido no Anexo 13. Nele que são especificados os ingressos de receitas e os gastos com despesas, tanto orçamentário quanto extraorçamentário.

A Câmara Municipal possui apenas transferência financeira recebida (duodécimo), que está demonstrada no valor total orçado e recebido da Prefeitura Municipal em R\$ 1.910.000,00 (Um milhão e Novecentos e Dez Reais). O valor evidenciado na transferência financeiras concedidas é o saldo do duodécimo recebido e não utilizado devolvido ao Executivo no final do exercício.

Os valores descritos em receitas e despesas extraorçamentárias, referem-se a descontos previdenciários, tributários, consignações e rendimentos de aplicações financeiras, incidentes sobre folha de pagamento, retenções sobre prestações de serviço, etc. ou seja, os valores restituíveis e os respectivos pagamentos.

2.3 – BALANÇO PATRIMONIAL – ANEXO 14

O Balanço Patrimonial está previsto no artigo 104, da Lei Federal nº 4.320/1964, e está contido no Anexo 14 que evidencia qualitativamente e quantitativamente a situação patrimonial da Câmara.

A entidade possui saldo em caixa de R\$32.235,84(trinta e dois mil, duzentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) equivalente a restos a pagar de IRRF e INSS retido e empenhos já contratados gerando assim despesas para o exercício seguinte. O valor constante no Ativo não Circulante R\$-758.355,16 refere-se aos bens permanentes registrados pela contabilidade, de acordo com o sistema de controle de patrimônio, descontadas as depreciações, exaustões e amortizações.

O Patrimônio Líquido está composto do Patrimônio Social e Capital Social no valor de R\$ 598.471,50 mais os Resultados Acumulados de R\$ 234.952,91, e o resultado positivo do período que é a diferença entre as VPA's a as VPD's.

No Ativo Permanente estão descritos os valores líquidos do Imobilizado da Entidade e no Passivo Permanente as obrigações trabalhistas e previdenciárias (saldo das provisões de férias), resultando no Saldo Patrimonial positivo de R\$-0,00.

O sistema de Compensações não apresentou saldo no final do exercício.

2.4 – DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS – Anexo 15

A Demonstração das Variações Patrimoniais está previsto no artigo 104, da Lei Federal nº 4.320/2015, no Anexo 15 que evidencia as alterações no patrimônio, ocorridas durante o exercício, resultantes ou independentes da execução orçamentária e que apura o resultado patrimonial.

A Câmara Municipal apresentou no final do exercício o valor de R\$-1.873.699,40 nas Variações Patrimoniais Diminutivas – VPD's, compostas do valor recebido por transferência (duodécimo) de R\$-1.910.000,00, e do valor das reversões das provisões pelo pagamento de 13º salário, férias e encargos no valor de R\$ 146.382,16.

O valor constante no quadro das Variações Patrimoniais Diminutivas – VPD's é de R\$-1.873.699,40. Deste valor 48,71% referem-se aos gastos com pessoal, subsídios, vencimentos e remunerações, dos vereadores e dos servidores, 7,81% com encargos patronais, 21,34% com uso dos bens, serviços e consumo de capital fixo, (materiais de consumo e de distribuição gratuita, diárias, prestação de serviços e depreciações) e 1,28% com as transferências e delegações concedidas, devolução do saldo para a Prefeitura e as contribuições a UCAVI. (*utilizado como base o valor total das VPD's para cálculo dos percentuais*).

2.5 – DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA – Anexo 16

O Poder Legislativo não constitui Dívidas Fundadas, sem dados à informar.

2.6 – DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE – Anexo 17

A Demonstração da Dívida Flutuante está previsto no artigo 104, da Lei Federal nº 4.320/2015, no Anexo 17 que evidencia as dívidas de curto prazo como restos à pagar e depósitos.

No exercício houve movimentação para restos à pagar no valor de R\$ 32.235,84(trinta e dois mil, duzentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), apresentou saldo do exercício anterior e consequentemente o saldo para o exercício seguinte no valor de R\$ 32.235,84(trinta e dois mil, duzentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos). Já para os Depósitos ocorreu movimentação de inscrição e baixa, porém há saldo de exercício anterior e saldo para o exercício seguinte. O valor de R\$ 4.821,92 não foi deixado em caixa pois foi identificado após a transferência dos valores para a Prefeitura no encerramento contábil do exercício de 2024, não houve a manutenção de valores em caixa para o exercício seguinte, uma vez que, conforme determina a legislação vigente, os recursos financeiros não utilizados pela Câmara de Vereadores foram devidamente devolvidos em **31 de dezembro de 2024**.

2.7 – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA – Anexo 18

A Demonstração dos Fluxos de Caixa está prevista no MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público editado pela Secretaria do Tesouro Nacional e permite análise da capacidade do ente em gerar caixa e equivalentes de caixa e da utilização de recursos próprios e de terceiros em sua atividade. Para 2024 a Câmara realizou as seguintes movimentações:

Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais houve ingressos totais de R\$-2.093.442,87, sendo R\$-1.910.000,00 de duodécimo recebido da Prefeitura, R\$-20.189,67 de rendimentos de aplicações financeiras, despesa extra orçamentária e desembolsos totais de R\$-2.046.401,90, sendo R\$-1.474.980,12 com pessoal e demais despesas, R\$-24.000,00 com transferências e R\$-547.421,78 de outros desembolsos operacionais.

2.8 – DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO – Anexo 19

A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido está prevista no MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público editado pela Secretaria do Tesouro Nacional e demonstrará a evolução do Patrimônio Líquido da entidade. Para 2023 a Câmara demonstrou um saldo inicial de R\$- 598.471,50 no Patrimônio Social/Capital Social e resultados acumulados de exercícios anteriores de R\$- 178.462,64, já para 2024 o resultado do exercício foi de R\$- 776.934,14 foi positivo assim como o Resultado de Exercícios Anteriores, visto que as Variações Patrimoniais Aumentativas – VPA foram maiores que as Variações Patrimoniais Diminutivas – VPD principalmente devido às depreciações dos bens permanentes (imobilizado), resultando no total de R\$- 833.424,44 para o Patrimônio Líquido da Entidade em 31/12/2024.

É o relatório, Agrolândia-SC, em 31 de dezembro de 2024.

OTTO CARLOS BERTELLI

Presidente

Exercício de 2024

ANTONIO SALÉSIO COSTA

Contador

CRC 026882/0-1